



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

## **EDITAL RETIFICADO**

**AO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014**

O Sr. Pedro Felício estrada Bernabé, Prefeito Municipal e a Sra. Renata Aparecida Natal Zago, Pregoeira Oficial do Município de Birigui/SP, tornam público a todos os interessados que procederam retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, será reaberto o prazo de encerramento do certame. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

### **A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2014**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 15/12/2014 a partir das 08:00 HORAS**

**LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES – RUA SANTOS DUMONT, 28 – CENTRO – BIRIGUI/SP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/2007, DEVENDO ABRANGER TODO O TERRITÓRIO (URBANO E RURAL) E CONTEMPLAR OS QUATRO COMPONENTES DO SANEAMENTO BÁSICO, QUE COMPREENDE O CONJUNTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES OPERACIONAIS DE I) ABASTECIMENTO DE ÁGUA, II) ESGOTAMENTO SANITÁRIO, III) DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS E IV) LIMPEZA E MANEJO DOS RESÍDUOS.**

### **B) DAS RETIFICAÇÕES**

**1.1 - Fica alterada a cláusula 6.1.4.1 letra a do Edital do Pregão Presencial nº 118/2014, passando a constar:**

**1.1.1.- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, limitada a:**

**a) Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da licitante dispor de profissional da área de arquitetura e urbanismo ou da área de engenharia civil, sanitária, ambiental, ou outra, desde que devidamente regulamentada, com vínculo mediante contrato social, registro na carteira social, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e que detenha atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço similar ao objeto do presente Edital.**



# ***Prefeitura Municipal de Birigui***

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**1.2 - Fica alterada a cláusula 6.1.4.2 do Edital do Pregão Presencial nº 118/2014, passando a constar:**

**1.2.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**

**1.3 - Fica alterada a cláusula 1.10.3 do Edital do Pregão Presencial nº 118/2014, passando a constar:**

**1.3.1 - As visitas técnicas deverão ser realizadas até 03 (três) dias antes da data da realização do Pregão, ou seja, até o dia 10/12/2014, ocasião em que um dos Engenheiros da Prefeitura acompanhará o licitante e expedirá o respectivo atestado de visita técnica.**

**1.4 – Fica excluída a cláusula 6.1.4.3 do Pregão Presencial nº 118/2014.**

**1.5 – Fica alterada a data de abertura do certame para o dia 15/12/2014 às 08:00 horas.**

## **C) DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidas pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 24 de novembro de 2014.

.....  
Pedro Felício Estrada Bernabé  
Prefeito Municipal

.....  
Renata Aparecida Natal Zago  
Pregoeira Oficial